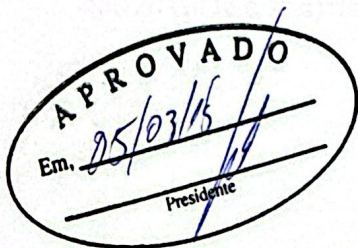




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 06/2015 DE 26 FEVEREIRO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde (UBS), com Recursos Federais – Processo nº 25000.117237/2014-63, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço **Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2015, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde com Recursos Federais – Processo nº 25000.117237/2014-63, com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE  
0602 – SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS  
0602.10 – Saúde  
0602,10301 – Atenção Básica  
0602.103010113 – Serviços de Saúde Pública  
0602.103010113.1260-Conclusão da Obra da Unidade Básica de Saúde  
Com Recursos Federais – 4935.  
4000.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS  
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 12.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso orçamentário para a abertura do Crédito Especial parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior (Recursos Livres), no valor de .....R\$ 12.000,00

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
WILSON CARLOS LUKASZEWSKI  
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150  
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS  
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2015.**

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei objetiva a abertura de um crédito no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado à conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde (UBS), com Recursos Federais – Processo nº 25000.117237/2014-63.

Tal crédito especial é necessário em virtude de alterações na referida obra, tanto no aspecto qualitativo como também no aspecto quantitativo da construção, visando mais segurança e melhoria na qualidade da edificação e no atendimento aos munícipes.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal